



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação 372 – 13/02/92**

**LEI N. 2.737/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para aquisição de um veículo tipo SUV 4x4 4 portas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, com um veículo moderno, seguro que possibilite o deslocamento do chefe do poder executivo em seus compromissos oficiais dentro e fora do município, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/002</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>1</b>	<b>573</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração geral	Apoio administrativo do gabinete do prefeito	Projeto	Aquisição de veículo tipo SUV 4x4 4 portas	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de Impostos - Exercícios anteriores	<b>400.000,00</b>
Total								<b>400.000,00</b>

**Art.2 º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de outubro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município – OAB/RO 2209